



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

**EDITAL 05**

**LEILÃO V - 2024 - PRF/SC**

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina – SPRF-SC, mediante a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões - CRGPL, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorridos os prazos legais, que no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de veículos de terceiros, classificados como CIRCULAÇÃO, SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontrem-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais vinculadas à SPRF-SC, com fundamento na Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) e suas alterações; Lei nº 13.160, de 2015; Lei nº 13.281, de 2016; Decreto nº 1.305, de 1994, Decreto nº 21.891, de 1932, Lei nº 8.722 de 1993, Decreto nº 8.662 de 2016, Lei nº 12.977-2014, Resoluções do CONTRAN nº 623/2016, nº 611/2016, nº 967/2022, bem como qualquer legislação afim não citada neste; obedecerá, ainda, conforme possibilidade dada pelo art. 191 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, e na Portaria GAB-SC/SPRF-SC/PRF Nº 175, de 17 de maio de 2023, publicada no BSE em 14/06/2023, que nomeia a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão - CRGPL, conforme Processo SEI! número 08666.045331/2024-32 o qual congrega o atual certame e demais especificações contidas neste Edital. A sessão pública será conduzida na modalidade eletrônica por HELCIO KRONBERG, Leiloeiro Público Oficial EPP, CNPJ 10.722.603/0001-50 matriculado perante a JUCESC sob o nº 521, contrato 21/2023 (54234191) processo licitatório nº 08666.000872/2023-51

**1. LOCAL, DATA E HORÁRIO**

- 1.1. O procedimento do Leilão será realizado de forma exclusivamente eletrônica, pelo Leiloeiro Oficial - HELCIO KRONBERG - JUCESC 521, Contrato Administrativo nº 21/2023
- 1.2. Os procedimentos serão feitos online, através da Internet, nos quais os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site <https://www.kronbergleiloes.com.br>, administrado pelo Leiloeiro Oficial contratado:
- 1.3. Data e horário da realização do certame:
- 1.3.1. Conforme cronograma descrito em item 3.
- 1.4. Endereço dos pátios onde os veículos estão sob guarda:
- 1.4.1. Será aberta em horário de expediente das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos locais disponibilizados no item 1.5, para todos os tipos de veículos.
- 1.5.

ENDEREÇOS PARA VISITAÇÃO		
CIDADE	PÁTIO	ENDEREÇO
Chapecó	TRANS CALDERAN	Trans Calderan - Acesso à BR-282 Rua Plínio Arlindo de Nês, s/n (em frente à Transportes Marvel) - Bairro: Belvedere - CEP: 89810-460 - Chapecó - SC. Telefone: (49) 3304-2134

**2. DO CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO**

**2.1. CONSERVADOS/CIRCULAÇÃO**

CIDADES ENVOLVIDAS	LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	VEÍCULOS CONSERVADOS/CIRCULAÇÃO -
--------------------	--	-----------------------------------

		16, 17 e 18/10 de 2024
Chapecó	Anexo I	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

## 2.2. SUCATAS

CIDADES ENVOLVIDAS	LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	VEÍCULOS SUCATA
		16, 17 e 18/10 de 2024
Chapecó	Anexo I	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

## 3. DO CRONOGRAMA DE LEILÕES

## 3.1.

CIDADES ENVOLVIDAS	LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	PERÍODO DO LANCES / VEÍCULOS CONSERVADOS/CIRCULAÇÃO	PERÍODO DO LANCES SUCATAS
		Encerramento / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote	Encerramento / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote.
Chapecó	Anexo I	21/10/2024 9h00 - horário de Brasília	23/10/2024 9h00 - horário de Brasília

## 4. VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

4.1. Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo I (58699476) - Planilha de Avaliação e Classificação e identificados nos campos específicos, com os dados abaixo:

- I - LOTE: nº do lote de cada veículo;
- II - PLACA: nº da placa que consta no registro do veículo;
- III - UF: Unidade da Federação em que está registrado o veículo;
- IV - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado;
- V - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc
- VI - CHASSI: nº do chassi que consta no registro do veículo;
- VII - MOTOR: nº do motor que consta no registro do veículo, ou S/M para veículo sem motor;
- VIII - ANO-FABRICAÇÃO: ano de fabricação que consta no registro do veículo;
- IX - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo;
- X - PÁTIO: nome do pátio onde está o veículo;
- XI - MUNICÍPIO: local onde encontra-se o veículo
- XII - RECOLHIMENTO: numero controle PRF
- XIII - DATA RECOLHIMENTO: data que o veículo foi recolhido ao pátio;
- XIV - RENAVAM: nº do Renavam que consta no registro do veículo;
- XV - STATUS AVALIAÇÃO: classificação do veículo (circulação, sucata aproveitável, sucata aproveitável motor inservível, ...)
- XVI - VALOR AVALIADO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

## 5. CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

- 5.1. Os veículos serão leiloados na condição de CONSERVADO/CIRCULAÇÃO ou SUCATA APROVEITÁVEL.
- 5.2. A classificação de um veículo como CONSERVADO/CIRCULAÇÃO não tem relação alguma com sua conservação visual e aparência estética de sua lataria e demais equipamentos, **mas só e somente só** com a possibilidade do mesmo em voltar a circulação.
- 5.3. Os veículos leiloados na condição de CONSERVADO/CIRCULAÇÃO podem retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.
- 5.4. A Polícia Rodoviária Federal e o Leiloeiro Público não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, sendo que, nos casos dos veículos em condições de CONSERVADO/CIRCULAÇÃO, só podem ser recolocados em circulação após a realização de revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, adequações e reformas que porventura possam ser necessárias e/ou exigidas pelo Órgão de Trânsito.
- 5.5. Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser APROVEITÁVEIS (aqueles cujas peças, inclusive o motor, poderão ser reaproveitadas em outro veículo) ou APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração).
- 5.6. Os veículos leiloados na condição de SUCATA (baixados ou em processo de baixa no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) não podem ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
- 5.7. **As placas, documentação de registro e licenciamento do veículo a ser alienado como sucata, bem como as partes que contêm o número de identificação do veículo" deverão ser recolhidos "à repartição de trânsito, antes da entrega da sucata ao alienatário.**
- 5.8. Os motores sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
- 5.9. O número de localização no pátio de cada veículo será identificado com tinta, sendo os automóveis nos vidros e as motocicletas no banco.
- 5.10. Os arrematantes são responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.11. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presume-se serem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o previsto neste edital, ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial ou a SRPRF/SC qualquer responsabilidade sobre o estado de conservação geral do veículo, ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.
- 5.12. As fotos cadastradas na plataforma eletrônica são mera referência do bem, não isentando o arrematante da visita e constatação das reais condições do bem *in loco*.
- 5.13. Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo a PRF apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo e/ou conserto realizado.
- 5.14. O arrematante ao adquirir o bem terá o direito de petição e, caso os débitos não tenham sido desvinculados nos dez dias seguintes ao leilão, poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e restrições diretamente no órgão da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, vara judicial, realizando a prova da arrematação com a nota de venda em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação..

## 6. LOCAIS DE DEPÓSITO E EXAME DOS VEÍCULOS

- 6.1. É permitida avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças;
- 6.2. Durante a visita poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo;
- 6.3. A visita poderá ser feita nos locais descritos no edital, item 1.5, com as respectivas identificação dos lotes;
- 6.4. A visita ocorrerá com o acompanhamento de um preposto indicado e contratado pelo Leiloeiro;
- 6.5. A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visita é da respectiva detentora do pátio, com auxílio de equipe contratada/prepostos da leiloeira;
- 6.6. No ato da visita o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.
- 6.7. Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que a Polícia Rodoviária Federal não se responsabiliza pela guarda desses objetos.
- 6.8. A Empresa responsável pelo pátio onde ocorrerá a visita, fará uma lista com o rol de pessoas que visitaram os veículos (nome, RG/CPF, telefone de contato).

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do presente leilão:

I- Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS CONSERVADOS/CIRCULAÇÃO;

II- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS CONSERVADOS/CIRCULAÇÃO;

III- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA (leilão 02). Nesse caso, as pessoas jurídicas devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN de qualquer unidade da Federação, em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 967/2022 do CONTRAN.

IV - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA INSERVIVÉIS. Nesse caso, as pessoas jurídicas que possuam cadastro junto ao DETRAN de qualquer unidade da Federação, em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 967/2022 do CONTRAN, ou alvará de funcionamento de empresa de reciclagem, para envio de material ferroso a indústria siderúrgica.

7.2. Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no portal virtual exposto pelo Leiloeiro Oficial, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

7.3. O cadastro deverá ser realizado com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência do encerramento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da sua participação em 48 (quarenta e oito) horas;

7.4. O cadastro prévio do usuário é requisito obrigatório para a participação, pois o leilão ocorrerá só na forma *online*;

7.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereços eletrônico do Leiloeiro Oficial.

7.6. São impedidos de participar do leilão:

I - Servidores da Polícia Rodoviária Federal;

II - O leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho;

III - Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - O cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar do leiloeiro ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança na PRF/SC que atue na área responsável pelo leilão.

7.7. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

7.8. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos documentáveis ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

7.9. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por representante, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

7.10. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico do leilão e adquirir a permissão para efetuar lances nos respectivos lotes, são:

7.10.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, documento de identidade com foto e comprovante de endereço;

7.10.2. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

7.10.3. Para pessoas jurídicas e empresários individuais - CNPJ, registro comercial e contrato social;

7.10.4. Para pessoas jurídicas e empresários individuais que possuem interesse em adquirir veículos classificados como sucata: CNPJ, registro comercial, contrato social, alvará de funcionamento, registro junto ao DETRAN, conforme Lei nº 12.977, de 20 maio de 2014;

7.11. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

7.12. Deverá ser devidamente comprovada a regularidade fiscal junto a Seguridade Social, nos termos do art, 195, §3º, Constituição Federal.

## 8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. **Pessoa Física:** Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico e para habilitação de pessoa física na arrematação são:

I - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Documento de identidade com foto - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente. Observação: Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

III - Comprovante de endereço - original digitalizada.

8.2. **Pessoa Jurídica, conforme Lei nº 12.977 de 20 maio de 2014:** Os documentos exigidos para consolidar o cadastro de pessoa jurídica no sítio eletrônico e para habilitação na arrematação são:

I - CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;

III - Cópia do contrato social;

8.3. **Para empresas que desejam credenciar-se para comprar sucatas**

I - CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;

III - Cópia do contrato social;

IV - Alvará de funcionamento: digitalizado;

V - Documento de autorização emitido pelo DETRAN, para aquisição de sucata, digitalizado ( conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;)

9. **LANCES**

9.1. Os lances poderão ser oferecidos online através da INTERNET, estabelecendo-se como lance mínimo os valores a partir da AVALIAÇÃO, de cada lote, constante no Anexo I (58699476)

9.2. deste edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior lance válido, igual e superior ao valor da avaliação, e aceito pelo leiloeiro.

9.3. O interessado em oferecer lances pela INTERNET deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, (<https://www.kronbergleiloes.com.br>), com anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas.

9.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

9.5. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9.6. Para participação no leilão (eletrônico) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 8 e seguintes, essenciais para a participação no leilão.

9.7. Os documentos serão remetidos ao leiloeiro conforme instruções dispostas no site utilizado pelo leiloeiro, conforme item 7.5.

9.8. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 8 implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

9.9. Os interessados em ofertar lances online, deverão observar as seguintes condições:

I - Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo ele, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu *login* e senha de acesso ao sistema.

II - Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.

III - Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

IV - Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento da internet, ficando o leiloeiro e/ou a SPRF/SC, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

V - Uma vez publicado o leilão, lances prévios poderão ser inseridos pelos licitantes, sendo que no horário determinado iniciará o encerramento do leilão.

VI - Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

VII - Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

VIII - Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

IX - Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.

- X - Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.
- XI - O encerramento dos itens/lotos é realizado sequencialmente, item a item ou lote a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.
- XII - A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irreatável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

- 9.10. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado no Anexo I (58699476) - Planilha de Avaliação e Classificação.
- 9.11. A SPRF-SC e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do LEILÃO.

#### 10. **DA SESSÃO PÚBLICA**

- 10.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 10.2. Não haverá “segunda praça”, nos casos em que não for feita oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte.
- 10.3. O leiloeiro dará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos.
- 10.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 10.5. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal.
- 10.6. Nos casos em que haja eventual cancelamento da arrematação o lote cancelado somente poderá retornar ao leilão mediante autorização da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.
- 10.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro, desde que a declaração de vencedor ocorra após transcorridos no mínimo 60 segundos do último lance recebido.
- 10.8. Os participantes terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 10.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal.

#### 11. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 11.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 11.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

#### 12. **DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

#### 13. **DA ADJUDICAÇÃO**

- 13.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;
- 13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. **DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

- 14.1. Retirar os veículos arrematados no prazo determinado, após pagamento do valor integral da arrematação.
- 14.2. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de cancelar o arremate e perder os valores pagos em favor da União, contados a partir da data da realização do leilão.
- 14.2.1. O procedimento de retirada do veículo deve ser agendado previamente pelo arrematante via telefone fixo nas respectivas delegacias PRF onde consta o veículo arrematado, conforme endereços constantes no item 1.5 deste edital e com antecedência mínima de um dia.
- 14.3. Assumir os serviços de transferência/encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes, IPVA do exercício, vistoria, taxas, seguro e, nos casos de monta, adotar todos os procedimentos para sua regularização, entre outros existentes, em cumprimento ao artigo 25, § 4º da Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável unicamente pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, (quando possível) a contar do mês da realização do leilão

- 14.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/SC e o Leiloeiro Público, isentos de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 14.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
- 14.6. A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Não será permitida a utilização de cambão ou similar.
- 14.7. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem deverá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.
- 14.8. A liberalidade na entrega do bem pela SRPRF/SC não enseja nenhuma forma de direito adquirido ao arrematante.
- 14.9. Assumir todos os encargos relativos à transferência, licenciamento do exercício em curso e impostos.
- 14.10. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda e antes da transferência para seu nome junto ao Órgão de trânsito.
- 14.11. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 14.12. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.
- 14.13. Assinar termo de ciência assumindo a responsabilidade em dar a destinação ambientalmente sustentável a qualquer peça que vier a ser descartada dos veículos arrematados, principalmente no que concerne às sucatas, que deverão observar o art. 16, § 5º, da Resolução 623/2016, do CONTRAN.
- 14.14. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.
- 14.15. Responsabilizar-se pela prévia verificação de eventuais restrições administrativas ou judiciais que recaiam sobre o(s) bem(s) arrematado.
- 14.16. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo.
- 14.17. Efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.
- 14.18. Ter ciência que para os veículos com direito a circulação, ou seja, leiloados como conserváveis/circulação, o Arrematante, **antes de iniciar os reparos**, deverá realizar junto a empresas credenciadas pelo DETRAN/SC o respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando a confirmação de autenticidade nos elementos identificadores (número do CHASSI e MOTOR).
- 14.19. Ocorrendo inconsistências, ficar ciente que será cancelada a arrematação e devolvido o valor pago em sua integralidade, acrescido dos custos referente ao LAUDO DE VISTORIA e serviço de guincho no trajeto pátio/empresa de vistoria, obedecido a tabela de preços da UNIÃO.
- 14.20. O bem deverá ser devolvido no mesmo estado que foi retirado e qualquer outro gasto/custo além dos mencionados ocorrerá as expensas do arrematante.
- 14.21. O ressarcimento só ocorrerá após confirmação das condições em que o veículo fora devolvido e o cancelamento da liberação, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do Lote.
- 14.22. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.
- 14.23. Ter ciência que a Nota de Arrematação e entrega do bem, só ocorrerá quando se confirmar o desembaraço documental e o pagamento do lance, sendo que esta será data a base para contagem do período de 30 (trinta) dias para que o arrematante providencie a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido.
- 14.24. Após a baixa dos débitos o arrematante deverá protocolar junto ao DETRAN do respectivo estado, processo de transferência de propriedade, fazendo inclusive a solicitação dos respectivos Certificados de Registro do veículo (CRV), conforme manual de procedimentos do DENATRAN, em consonância ainda com o artigo 25 §4º da Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.
- 14.25. Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.
- 14.26. **O arrematante vencedor se obriga pela regularização junto ao DETRAN, bem como as respectivas transferências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de reconhecimento do Presidente da Comissão Especial de Licitação (ou do Adjunto do Presidente) no respectivo Certificado de Registro de Veículo (CRV), obedecendo à legislação de trânsito em vigor.**

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

### 15.1. O Leiloeiro Oficial contratado deverá:

- 15.1.1. Dispor de solução técnica integrada para realização do leilão, compreendendo pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais diversos em quantidade suficiente para atendimento das exigências contratuais.
- 15.1.2. Dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes ao leilão, capaz de fornecer relatórios gerenciais sempre que solicitados pela Comissão de Leilão.
- 15.1.3. Informar previamente qualquer fato que possa impactar nas atividades relativas ao processo licitatório, bem como o planejamento da distribuição do material publicitário.

15.1.4. Expedir e fornecer ao arrematante a Nota de Venda e Termo de Arremate.

15.2 Ocorrendo alguma inconsistência em algum dos elementos identificadores do veículo, que impossibilite a transferência veicular (dentro do prazo estipulado), comprovada mediante a apresentação do respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES pelo Arrematante, a “ARREMATÇÃO SERÁ CANCELADA” e o Leiloeiro deverá:

15.2.1 devolver ao Arrematante, os valores pagos pela arrematação em sua integralidade (valor do bem arrematado) e a Comissão de 5% (do Leiloeiro);

15.2.2 ressarcir ao Arrematante, no prazo máximo de 10 dias úteis após confirmação por parte do pátio e gestor local que a devolução do veículo ocorreu nas condições no momento do arremate, os custos referentes:

- a) ao respectivo LAUDO DE VISTORIA, onde foi identificada a inconsistência impeditora da transferência veicular;
- b) à remoção veicular (guincho) no trajeto pátio/empresa ou órgão de vistoria, obedecido a tabela de preços da UNIÃO;

15.2.3 providenciar a remoção veicular (guincho) para local a ser determinado pela SPRF-SC, assim que acionada pelo Arrematante.

## 16. **DAS PRERROGATIVAS DA COMISSÃO REGIONAL DE GESTÃO DE PÁTIOS E LEILÃO**

16.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal sem gerar direitos ao arrematante;

16.2. A Comissão de Leilão deverá fiscalizar todas as fases do Leilão.

16.3. **A comissão deverá comunicar a baixa ao Departamento de Trânsito, a Circunscrição Regional de Trânsito e aos demais órgãos competentes, para fins da retirada da isenção do IPVA, quando for o caso, bem como alteração de propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento**

16.4. A baixa de veículos encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado; desta forma, a SPRF/SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

## 17. **PAGAMENTO**

17.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boleto Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

17.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

17.3. O pagamento dos valores da arrematação e da comissão do leiloeiro serão feitos através da Conta Digital Superbid Pay em até 48 horas do término do leilão, conforme as orientações disponíveis na tela "forma de pagamento".

17.4. Dos valores arrecadados, o leiloeiro oficial prestará contas à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção as disposições.

17.5. A comprovação de pagamento deve ocorrer mediante envio de cópia do comprovante de depósito/pagamento para o e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br), dentro do prazo de pagamento previsto neste item.

17.6. Na hipótese de anulação da arrematação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade;

17.7. Dos valores arrecadados, o leiloeiro oficial prestará contas à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção as disposições contidas no “decreto” que regulamenta a profissão de leiloeiro (Decreto Federal nº 21.981/1932).

## 18. **RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

18.1. A entrega das Notas de Venda em leilão ocorrerá a partir da confirmação do pagamento pelo arrematante; e será enviada pelo Leiloeiro de forma eletrônica. De forma concomitante, as orientações pormenorizadas sobre agendamento e retirada dos veículos serão enviadas pelo Leiloeiro ao arrematante.

18.2. A liberação dos veículos leiloados será realizada no âmbito da circunscrição da Delegacia PRF responsável pelos pátios onde se encontram os veículos leiloados, devendo o arrematante apresentar a Nota de Venda, Termo de Arremate e documentos pessoais para a efetivação da liberação dos lotes.

18.3. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

18.4. Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados/circulação ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

18.5. É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias úteis para a retirada do veículo do pátio, contados a partir do pagamento do valor arrematado. Após este prazo será cobrada taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias úteis se encerre em final de semana ou feriado, prorroga-se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 após a realização do leilão serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

18.6. No caso de haver desistência ou não pagamento do valor devido, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo a Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo e terceiro classificado no certame, não havendo interesse pelo segundo e terceiro colocado o lote será incluído no próximo leilão; sendo o primeiro desistente responsabilizado conforme item 20 e seus subitens deste edital.

18.7. Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar procuração/autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados na Polícia Rodoviária Federal, com data não superior a 30 dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados na Polícia Rodoviária Federal, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

18.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante e/ou partes;

18.9. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito, e preferencialmente via e-mail oficial da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão (leilao.sc@prf.gov.br), antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações após a retirada dos lotes.

18.10. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

18.11. Em caso de Restrição Judicial posterior à entrega do veículo, a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

18.12. As situações descritas nos itens 18.9 e 18.10 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

## 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação ao(s) arrematante(s) dos lotes do objeto da presente licitação serão efetuados pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, cabendo ao dirigente da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina homologar o procedimento licitatório.

## 20. SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

20.2. As vendas realizadas no presente **LEILÃO** serão irrevogáveis e irratificáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

20.3. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

20.4. O não pagamento do valor arrematado, ou a desistência do lote arrematado, implicará renúncia e sujeitará o arrematante a multa no valor 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

20.5. A não retirada dos itens arrematados em até 90 dias corridos do final do prazo estipulado no item 18.5, salvo por motivo gerado pela SPRF/SC, implicará abandono pelo arrematante, com perda do valor desembolsado conforme dispostos no Art. 39 da Resolução N. 623/2016 do Contran.

20.6. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á, com toda documentação juntada no mesmo processo administrativo referente a alienação do lote, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1.999 e suas atualizações.

## 21. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

21.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental ou qualquer UOP (Unidade Operacional Policial) da SPRF/SC e dirigidas à Comissão de Gestão de Pátios e Leilão da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina ou por email no endereço leilao.sc@prf.gov.br, com identificação documental

do impugnante recorrente, e endereço eletrônico "e-mail".

21.4. Os recursos contra atos da Administração referente à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame no termos da lei 14.133/2021

21.5. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental ou em qualquer Delegacia da SPRF/SC no horário das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis e dirigidas a Comissão de Gestão de Pátios e Leilão da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina ou por e-mail (documentos e recurso assinados digitalmente para que possa ser confirmado sua veracidade juntos ao site: [Verificador de Conformidade \(iti.br\)](mailto:Verificador.de.Conformidade@iti.br)), no endereço [leilao.sc@prf.gov.br](mailto:leilao.sc@prf.gov.br), com identificação documental necessária.

21.6. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, ficando à arrematação suspensa até decisão;

21.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Qualquer assunto referente ao leilão deverá ser tratado junto à Comissão de Gestão de Pátios e Leilão sito a Avenida Álvaro Mullen da Silveira, 104 - centro - Florianópolis/SC ou demandado no endereço eletrônico [leilao.sc@prf.gov.br](mailto:leilao.sc@prf.gov.br).

21.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Gestão de Pátios e Leilão, referente ao certame como um todo, serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no sitio: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/santacatarina>.

21.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.10. Recursos/impugnação de lotes específicos, serão tratados/entranhadas no respectivo processo do lote, não interferindo nos demais lotes do certame, obedecido os mesmos prazos de recursos/impugnação do certame, com respostas individualizados no e-mail de quem procedeu o recurso/impugnação.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos art. 35 e 36, da norma acima citada.

22.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

22.3. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do presente edital conforme o disposto no § 3º do art.19 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

22.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.

22.5. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, casos verificados.

22.6. O leiloeiro poderá atualizar a classificação do bem ofertado e o valor de avaliação até a data e horário previsto para o leilão.

22.7. Cabe ao arrematante o depósito do valor do ICMS diretamente ao leiloeiro que realizará o recolhimento. Aos inscritos como contribuintes do ICMS deverão emitir nota de venda de entrada podendo fazer a compensação em conta gráfica (exceto ME) .

22.8. Informações complementares relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão pelo e-mail [leilao.sc@prf.gov.br](mailto:leilao.sc@prf.gov.br) ou ainda por meio do site do leiloeiro oficial, <https://www.kronbergleiloes.com.br> - e-mail [contato@kronberleiloes.com.br](mailto:contato@kronberleiloes.com.br)

22.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.

22.10. O aviso de leilão e o resumo do edital será publicado no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação, pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização do certame.

22.11. A cópia deste Edital poderá ser lida e/ou obtida pelos interessados junto à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina situada na Avenida Álvaro Mullen da Silveira, 104 - Centro - Florianópolis/SC, ou na internet, no site da Polícia Rodoviária Federal, [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br) - link leilões.

22.12. Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os Srs. proprietários dos veículos em leilão, bem como eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio), como ainda instituições financeiras e eventuais demais credores que, de acordo com a previsão do artigo 37 da Resolução 623/16 - CONTRAN, caso os valores angariados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a guarda em pátio, remoção através de guincho e etc, ficarão sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou cientificação.

22.13. A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT) e restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão é de inteira responsabilidade dos DETRANs onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, a SRPRF/SC e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão que não sejam de sua responsabilidade.

22.14. A baixa de restrições judiciais é de inteira responsabilidade dos Tribunais de Justiça que as impuseram, cabendo à Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão somente comunicar a venda e solicitar a baixa das mesmas junto aos respectivos Tribunais, conforme legislação vigente. Desta forma, a SPRF/SC e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão que não sejam de sua responsabilidade.

22.15. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Subseção Judiciária de Florianópolis/SC, Capital do Estado de Santa Catarina, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiado, sendo incompetente a Justiça Estadual, tendo em vista a necessária inclusão na lide da União Federal.

Florianópolis/SC

**ANA PAULA DUCATTI**

Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões - CRGPL

**MANOEL FERNANDES BITENCOURT**

Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina/SC

**ANEXO I**

## PLANILHA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Lotes	Delegacia	Pátio	Pátio Município	Nº Recolhimento	Data Recolhimento	Placa	UF	Marca/Modelo	Tipo Veiculo	Renavam	Ano	Cor	Status de Avaliação	Peso	KG	Valor Avaliado
1	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072304280931275	04/28/23	AFT3509	SC	VW/GOL 1000I	Automóvel	00646241184	1995	VERDE	Circulação			R\$ 300,00
2	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072206110150124	06/11/22	AGB2835	RS	VW/GOL GLI 1.8	Automóvel	00652286410	1996	PRATA	Circulação			R\$ 600,00
3	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072309230127021	09/23/23	AGK6721	SC	GM/KADETT IPANEMA GL	Automóvel	00659730103	1996	PRATA	Circulação			R\$ 450,00
4	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072305131058037	05/13/23	AHH3H34	SC	GM/CORSA GL W	Automóvel	00682747491	1997	PRATA	Circulação			R\$ 650,00
5	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212301142017	12/30/22	ALI5508	PR	FIAT/PALIO FIRE	Automóvel	00816157588	2003	PRATA	Circulação			R\$ 800,00
6	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072209281019245	09/28/22	ALN4960	SC	PEUGEOT/206 SOLEIL	Automóvel	00821167871	2003	VERMELHA	Circulação			R\$ 4.000,00
7	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212100011011	12/10/22	ALS1C40	SC	GM/VECTRA GLS	Automóvel	00698150457	1998	PRETA	Circulação			R\$ 900,00
8	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072304291725109	04/29/23	AQS6F67	PR	GM/CELTA 2P LIFE	Automóvel	00991283112	2008	PRATA	Circulação			R\$ 3.000,00
9	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072204242214301	04/24/22	ARI9794	PR	GM/CELTA 2P LIFE	Automóvel	00146857089	2009	PRETA	Circulação			R\$ 1.200,00
10	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072204271749493	04/27/22	ASY8187	PR	HONDA/CB 300R	Motocicleta	00231090285	2010	AMARELA	Circulação			R\$ 1.500,00

11	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072304051200073	04/05/23	AUD3876	SC	GM/CLASSIC LS	Automóvel	00333107357	2011	BRANCA	Circulação		R\$ 2.100,00
12	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072307250949016	07/25/23	AUU3702	SC	GM/PRISMA 1.4L LT	Automóvel	00405591179	2011	PRETA	Circulação		R\$ 3.200,00
13	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072209072331447	09/07/22	AWH8396	SC	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	00501179151	2012	AMARELA	Circulação		R\$ 900,00
14	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072201291655127	01/29/22	AXK9D07	PR	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	Automóvel	00574349359	2013	PRATA	Circulação		R\$ 5.000,00
15	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072204041511092	04/04/22	BAF2J38	PR	FIAT/UNO VIVACE 1.0	Automóvel	01074009140	2015	BRANCA	Circulação		R\$ 2.900,00
16	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072112311033094	12/31/21	BBA1519	SC	GM/MONTANA LS	Caminhonete	00322123011	2011	BRANCA	Circulação		R\$ 4.500,00
17	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072205012234365	05/01/22	CBD6988	SC	FIAT/UNO ELECTRONIC	Automóvel	00639578454	1995	BRANCA	Circulação		R\$ 600,00
18	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072209040551293	09/04/22	COS5J16	SC	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	00708174299	1998	BRANCA	Circulação		R\$ 400,00
19	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072309181033414	09/18/23	CSX6305	SC	VW/GOL CL 1.6 MI	Automóvel	00697284174	1998	PRATA	Circulação		R\$ 800,00
20	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072210121400397	10/12/22	CXV4515	SC	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	00713701595	1999	AZUL	Circulação		R\$ 500,00
21	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072202101911200	02/10/22	CZM5163	SC	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	00728952513	1999	BRANCA	Circulação		R\$ 501,00
22	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08081907071640469	07/07/19	DMV4673	SP	GM/CORSA HATCH	Automóvel	00822766086	2004	PRATA	Circulação		R\$ 2.100,00
23	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072306012021382	06/01/23	DWC5719	RS	GM/VECTRA HATCH 4P GT	Automóvel	00971703248	2008	PRATA	Circulação		R\$ 6.000,00
24	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072203020730173	03/02/22	EAR9212	SP	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	Automóvel	00949093394	2007	PRATA	Circulação		R\$ 500,00
25	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212291812067	12/29/22	EDC6400	PR	FORD/FOCUS 1.6 FLEX FC	Automóvel	00964097940	2008	PRATA	Circulação		R\$ 1.800,00
26	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08081812081850315	12/08/18	EDM2824	SP	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	Automóvel	00967933285	2008	AMARELA	Circulação		R\$ 1.500,00
27	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072206040047388	06/04/22	ETM0527	SC	RENAULT/CLIO CAM 10H3P	Automóvel	00329469347	2011	PRATA	Circulação		R\$ 1.200,00
28	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072301301405485	01/30/23	ETN1313	SC	GM/VECTRA GLS	Automóvel	00688762026	1997	AZUL	Circulação		R\$ 500,00
29	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072111171246190	11/17/21	EVP6113	SP	FORD/FIESTA FLEX	Automóvel	00341287164	2011	VERMELHA	Circulação		R\$ 6.000,00
30	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072111131839460	11/13/21	FEH4D04	PR	CITROEN/C3 90M TENDANCE	Automóvel	00487758692	2012	PRATA	Circulação		R\$ 5.000,00
31	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072310202228004	10/20/23	GRW6D36	SC	VW/GOL PLUS MI	Automóvel	00679658475	1997	BRANCA	Circulação		R\$ 500,00
32	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072205061939101	05/06/22	HSB6500	SC	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	00772852090	2001	PRATA	Circulação		R\$ 300,00
33	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072209292329306	09/29/22	HZX2022	SC	FORD/FOCUS 1.6L FC	Automóvel	00852400039	2005	PRETA	Circulação		R\$ 3.000,00
34	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072308261651017	08/26/23	ILJ4057	SC	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	00811278670	2003	VERMELHA	Circulação		R\$ 300,00
35	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072207042143425	07/04/22	ILQ8448	SC	GM/CORSA CLASSIC	Automóvel	00821465520	2004	BRANCA	Circulação		R\$ 5.000,00
36	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072210211304396	10/21/22	ISD8867	SC	GM/CLASSIC LS	Automóvel	00339922451	2011	BRANCA	Circulação		R\$ 3.000,00

37	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072306100829107	06/10/23	JIT8818	SC	PEUGEOT/207HB XR	Automóvel	00350239967	2011	AZUL	Circulação		R\$ 4.000,00
38	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072210141810423	10/14/22	LYK4011	SC	VW/GOL MI	Automóvel	00669811858	1997	VERMELHA	Circulação		R\$ 500,00
39	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072301061004312	01/06/23	MAV3A92	SC	FIAT/PALIO ELX	Automóvel	00717423573	1999	BRANCA	Circulação		R\$ 4.000,00
40	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072304031054481	04/03/23	MBU6494	SC	VW/GOL HIGHWAY	Automóvel	00806123044	2003	AZUL	Circulação		R\$ 4.000,00
41	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072305211750207	05/21/23	MCF1201	SC	VW/GOL HIGHWAY	Automóvel	00775637238	2001	CINZA	Circulação		R\$ 2.000,00
42	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072310110139046	10/11/23	MCV5E11	SC	VW/PARATI 1.8 TOUR	Automóvel	00798244747	2002	PRATA	Circulação		R\$ 6.000,00
43	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072310031355257	10/03/23	MDE8859	SC	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	00816111286	2003	VERMELHA	Circulação		R\$ 700,00
44	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072309230103053	09/23/23	MDN0C44	SC	VW/GOL 1.0	Automóvel	00923885110	2007	PRATA	Circulação		R\$ 5.000,00
45	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072301012118125	01/01/23	MEA7A87	SC	VW/FOX 1.0	Automóvel	00896554929	2006	BRANCA	Circulação		R\$ 5.000,00
46	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072302100810402	02/10/23	MEB4583	SC	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	00952535653	2007	VERMELHA	Circulação		R\$ 1.000,00
47	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072102221156291	02/22/21	MED2601	SC	GM/GM/CORSA WIND	Automóvel	00650658361	1996	AZUL	Circulação		R\$ 3.000,00
48	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072208271740429	08/27/22	MEH1H85	SC	FIAT/STILO SPORTING DUAL	Automóvel	00975151568	2008	PRETA	Circulação		R\$ 3.000,00
49	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072302120820375	02/12/23	MEJ4229	SC	HONDA/BIZ 125 KS	Motoneta	00869966910	2005	VERMELHA	Circulação		R\$ 1.000,00
50	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072208031819050	08/03/22	MES6286	SC	HONDA/BIZ 125 MAIS	Motoneta	00983492131	2008	CINZA	Circulação		R\$ 1.000,00
51	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072307202121125	07/20/23	MFB5740	SC	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	00903342901	2006	PRATA	Circulação		R\$ 1.500,00
52	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072109032332345	09/03/21	MFM5764	SC	SUZUKI/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	00970485573	2008	PRETA	Circulação		R\$ 1.000,00
53	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072302021701009	02/02/23	MFZ6078	SC	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	Automóvel	00943780772	2007	PRETA	Circulação		R\$ 5.000,00
54	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072307081402139	07/08/23	MGA0G93	SC	HONDA/CG 150 JOB	Motocicleta	00124332900	2008	BRANCA	Circulação		R\$ 1.000,00
55	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072302010730001	02/01/23	MGD1126	SC	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	Motocicleta	00165872136	2009	PRETA	Circulação		R\$ 1.000,00
56	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072301031354459	01/03/23	MGG8219	SC	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00116968699	2008	PRETA	Circulação		R\$ 1.200,00
57	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072202131105144	02/13/22	MGR9E10	SC	GM/CORSA HATCH JOY	Automóvel	00844654248	2004	BRANCA	Circulação		R\$ 5.000,00
58	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072108281615489	08/28/21	MGS3H25	SC	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	00155871676	2008	PRETA	Circulação		R\$ 1.000,00
59	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072112071742392	12/07/21	MGT6071	SC	HONDA/HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00950961000	2008	PRETA	Circulação		R\$ 1.000,00
60	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072305171100195	05/17/23	MGU7H66	SC	RENAULT/CLIO CAM 10H3P	Automóvel	00171274776	2009	PRETA	Circulação		R\$ 3.000,00
61	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072308290951412	08/29/23	MHI6E59	SC	FORD/FIESTA FLEX	Automóvel	00188994360	2009	BRANCA	Circulação		R\$ 4.000,00
62	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072310121713356	10/12/23	MHK3929	SC	HONDA/POP100	Motocicleta	00190735457	2009	PRETA	Circulação		R\$ 800,00

63	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072201212147582	01/21/22	MHX6147	SC	GM/CLASSIC LS	Automóvel	00230480462	2010	BRANCA	Circulação			R\$ 5.000,00
64	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072301011439171	01/01/23	MHY9346	SC	FORD/KA FLEX	Automóvel	00218895941	2010	BRANCA	Circulação			R\$ 7.000,00
65	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072308261710237	08/26/23	MIA4514	SC	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	00202044882	2010	PRETA	Circulação			R\$ 1.000,00
66	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212301127340	12/30/22	MIC7299	SC	PEUGEOT/207HB XLINE	Automóvel	00261980602	2010	VERMELHA	Circulação			R\$ 5.000,00
67	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072303011228024	03/01/23	MIG3D70	SC	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00843072237	2004	PRETA	Circulação			R\$ 800,00
68	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072301191751160	01/19/23	MIG7H86	SC	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Automóvel	00339723823	2011	BRANCA	Circulação			R\$ 3.000,00
69	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072210011619495	10/01/22	MIT6827	SC	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	00349873739	2011	VERMELHA	Circulação			R\$ 1.500,00
70	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072201081837237	01/08/22	MJH9949	SC	GM/CELTA 2P LIFE	Automóvel	00272438138	2010	VERMELHA	Circulação			R\$ 15.000,00
71	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072302071756451	02/07/23	MJI0F07	SC	FORD/FIESTA FLEX	Automóvel	00374454752	2011	VERMELHA	Circulação			R\$ 5.000,00
72	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072309300957213	09/30/23	MJR9694	SC	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	Automóvel	00472320408	2012	PRATA	Circulação			R\$ 5.000,00
73	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072308031020233	08/03/23	MKR6J55	SC	FORD/FIESTA FLEX	Automóvel	00565778390	2013	BRANCA	Circulação			R\$ 4.000,00
74	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072112220913422	12/22/21	MLC9531	SC	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Motocicleta	00508546311	2012	PRETA	Circulação			R\$ 1.000,00
75	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072302070900288	02/07/23	MLN7699	SC	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Automóvel	00419464107	2011	BRANCA	Circulação			R\$ 3.000,00
76	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072201041920189	01/04/22	MMA1096	SC	FIAT/PALIO FIRE	Automóvel	01045110431	2014	BRANCA	Circulação			R\$ 3.000,00
77	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072302120156224	02/12/23	NFK5814	PR	GM/CELTA 4P LIFE	Automóvel	00858382490	2005	PRATA	Circulação			R\$ 4.000,00
78	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072210221640133	10/22/22	NMI1705	SC	I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	Automóvel	00154296872	2008	CINZA	Circulação			R\$ 25.000,00
79	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072205091545029	05/09/22	OKD2598	SC	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	Motocicleta	01165415442	2018	VERMELHA	Circulação			R\$ 2.500,00
80	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó					CANCELADO	Motocicleta		2014	VERMELHA	Circulação			R\$
81	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072111071840446	11/07/21	QBI4950	MT	FORD/KA SEL 1.5 SD	Automóvel	01025775365	2014	PRATA	Circulação			R\$ 20.000,00
82	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072304100806209	04/10/23	QBI6517	MT	VW/GOL CL MB	Automóvel	01155075207	2014	BRANCA	Circulação			R\$ 5.000,00
83	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212071835312	12/07/22	QHG0F31	SC	KASINSKI/COMET 150 70	Motocicleta	01039071977	2011	VERMELHA	Circulação			R\$ 1.000,00
84	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072204011100483	04/01/22	QJO8237	SC	HONDA/BIZ 125	Motoneta	01173744182	2018	VERMELHA	Circulação			R\$ 1.500,00
85	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212161636482	12/16/22	RDY0J38	SC	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	Motocicleta	01242450847	2020	PRETA	Circulação			R\$ 2.500,00
86	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072112081859337	12/08/21	RDY3D67	SC	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	Motocicleta	01237424094	2020	BRANCA	Circulação			R\$ 1.000,00
87	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072302120940437	02/12/23	RDZ4J59	SC	HONDA/BIZ 110I	Motoneta	01247309930	2020	VERMELHA	Circulação			R\$ 2.500,00
88	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072110301641277	10/30/21	AYO7566	BA	VW/GOL CITY MC	Automóvel	01075111738	2014	BRANCA	Circulação com motor			R\$ 2.000,00



112	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072304110920145	04/11/23	LYJ2072	SC	FIAT/PALIO EDX	Automóvel	00671017365	1997	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 200,00
113	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072307292307138	07/29/23	LYM6A59	SC	FORD/VERONA 1.8I LX	Automóvel	00553272314	1994	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
114	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072310230013420	10/23/23	LYQ1646	SC	FIAT/UNO ELECTRONIC	Automóvel	00556126696	1993	VERDE	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
115	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072310142158202	10/14/23	LYS5129	SC	VW/GOL I	Automóvel	00661033104	1996	VERMELHA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
116	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072002160830635	02/16/20	LYZ5065	SC	FORD/CORCEL II L	Automóvel	00553905627	1984	VERDE	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
117	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072305291230464	05/29/23	LYZ7129	SC	FORD/KA	Automóvel	00708480209	1998	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
118	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072203051522383	03/05/22	LZA9619	SC	VW/LOGUS CLI 1.8	Automóvel	00662637364	1996	VERDE	Sucata aproveitável		R\$ 200,00
119	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072209250540081	09/25/22	LZC6720	SC	GM/CORSA WIND	Automóvel	00645423734	1995	AZUL	Sucata aproveitável		R\$ 150,00
120	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212291238298	12/29/22	LZE4977	SC	FORD/KA	Automóvel	00684260905	1997	CINZA	Sucata aproveitável		R\$ 200,00
121	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072207261024399	07/26/22	LZF5171	SC	FIAT/UNO MILLE SX	Automóvel	00691601631	1997	CINZA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
122	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072211270940390	11/27/22	LZQ3873	SC	GM/CORSA WIND	Automóvel	00698121252	1998	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 450,00
123	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072206051806111	06/05/22	LZV5272	SC	FIAT/PALIO WEEKEND	Automóvel	00696575973	1998	VERDE	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
124	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072207161844421	07/16/22	MAS5580	SC	VW/SANTANA	Automóvel	00665133286	1996	PRETA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
125	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072310221841035	10/22/23	MAT0H32	SC	GM/CORSA WIND	Automóvel	00716743450	1999	VERMELHA	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
126	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072103192250498	03/19/21	MBC1H12	PR	FORD/FORD/FIESTA GLX	Automóvel	00733650414	1999	AZUL	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
127	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072304240751121	04/24/23	MBE1E49	SC	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	00709980175	1998	AZUL	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
128	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072207020021293	07/02/22	MBE6266	SC	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	00741472430	2000	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
129	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072309041745488	09/04/23	MBF0I62	SC	VW/GOL 16V	Automóvel	00734372760	2000	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
130	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072308211734112	08/21/23	MBN8741	SC	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	00752678256	2001	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
131	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212300848314	12/30/22	MBO3396	SC	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	00764889796	2001	VERMELHA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
132	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072302071731094	02/07/23	MBP8D09	SC	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	00729720896	1999	VERMELHA	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
133	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072302111735138	02/11/23	MBW3D97	SC	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	Automóvel	00767188829	2001	PRETA	Sucata aproveitável		R\$ 400,00
134	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072310122231150	10/12/23	MCD8746	SC	GM/CORSA WIND	Automóvel	00789666006	2002	BEGE	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
135	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072207021040080	07/02/22	MCP5724	SC	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Automóvel	00857060198	2005	CINZA	Sucata aproveitável		R\$ 600,00
136	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072304240824091	04/24/23	MCR5698	SC	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	00793445809	2002	PRETA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
137	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072302181900337	02/18/23	MCS8706	SC	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	00834852047	2004	CINZA	Sucata aproveitável		R\$ 400,00

138	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072307022000046	07/02/23	MCT8621	SC	RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	Automóvel	00798108916	2002	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
139	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072202051656147	02/05/22	MCY5241	SC	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	00798788186	2003	VERMELHA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
140	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072210072321381	10/07/22	MCZ3028	SC	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	00814067450	2003	VERMELHA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
141	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072103091720467	03/09/21	MDF7315	SC	SUNDOWN/SUNDOWN/HUNTER 90	Motocicleta	00890546762	2006	PRETA	Sucata aproveitável		R\$ 200,00
142	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072306251654089	06/25/23	MDI9058	SC	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00838413099	2004	AZUL	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
143	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072104021846203	04/02/21	MDO1A82	SC	YAMAHA/YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	00802240925	2003	VERMELHA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
144	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072308170300310	08/17/23	MDO8033	SC	VW/SAVEIRO 1.6	Caminhonete	00919531539	2007	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 350,00
145	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072201110835125	01/11/22	MED3248	SC	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	00867737476	2005	VERMELHA	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
146	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072305290900081	05/29/23	MEF2643	SC	SUNDOWN/WEB 100	Motoneta	00953301923	2007	AZUL	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
147	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072211162048110	11/16/22	MEJ2854	SC	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	00963569899	2008	CINZA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
148	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072304021630334	04/02/23	MET3467	SC	YAMAHA/FAZER YS250	Motocicleta	00937974900	2007	VERMELHA	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
149	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072307031440386	07/03/23	MFD3739	SC	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	00945603355	2007	AMARELA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
150	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072204250915124	04/25/22	MFJ1826	SC	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	00987353934	2008	PRETA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
151	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072305011705304	05/01/23	MFL2280	SC	FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	00794333540	2002	PRETA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
152	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072012231515131	12/23/20	MFM2645	SC	SUNDOWN/SUNDOWN/MAX 125 SE	Motocicleta	00982373783	2008	PRETA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
153	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212121231466	12/12/22	MFR1299	SC	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00948648864	2007	AZUL	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
154	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072211062206145	11/06/22	MGD1852	SC	SUNDOWN/WEB 100	Motoneta	00879861207	2005	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 200,00
155	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08071911232220187	11/23/19	MGH6168	SC	HONDA/CG 150 SPORT	Motocicleta	00946474710	2007	CINZA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
156	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072204151110414	04/15/22	MGL0145	SC	DAFRA/SPEED 150	Motocicleta	00153498870	2009	VERMELHA	Sucata aproveitável		R\$ 200,00
157	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072305081618088	05/08/23	MHA6F02	SC	VW/GOL 1.6 POWER	Automóvel	00914573489	2007	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 400,00
158	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072303271706214	03/27/23	MHK6560	SC	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	00871698528	2005	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
159	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072306160818265	06/16/23	MIB8635	SC	GM/CLASSIC LS	Automóvel	00207547246	2010	PRETA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
160	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072303271744400	03/27/23	MII9B75	SC	SUNDOWN/HUNTER 100	Motocicleta	00282505946	2008	PRETA	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
161	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072207312010277	07/31/22	MIM6H33	SC	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	Automóvel	00328187500	2010	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 500,00
162	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072310141900079	10/14/23	MJT5964	SC	TRAXX/JL125-9	Motocicleta	00472804170	2012	DOURADA	Sucata aproveitável		R\$ 200,00
163	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072201201245418	01/20/22	MKB3474	PR	KAWASAKI/NINJA 250R	Motocicleta	00475295730	2012	LARANJA	Sucata aproveitável		R\$ 500,00

164	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072307082310123	07/08/23	MKV2707	SC	VW/GOL 1.0 GIV	Automóvel	00497627205	2012	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 400,00
165	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072111112019361	11/11/21	MSJ7447	SC	FORD/FIESTA GL	Automóvel	00761627367	2001	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 700,00
166	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072303140859216	03/14/23	MUD7A30	PR	GM/CORSA SUPER	Automóvel	00667570730	1996	VERDE	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
167	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072305060820328	05/06/23	NJM8751	MT	VW/GOL 1.0 GIV	Automóvel	00282578013	2011	PRETA	Sucata aproveitável		R\$ 500,00
168	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072310260044499	10/26/23	QJT5122	SC	HONDA/CG 160 START	Motocicleta	01181797524	2018	VERMELHA	Sucata aproveitável		R\$ 200,00
169	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072306010900259	06/01/23	QTM5G23	SC	FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC	Automóvel	01227373993	2020	CINZA	Sucata aproveitável		R\$ 1.000,00
170	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212152020165	12/15/22	RXK5169	SC	HONDA/CG 160 START	Motocicleta	01284099510	2021	PRETA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
171	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072110311821078	10/31/21	ACI0558	SC	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Automóvel	00128675713	2009	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
172	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08081902060947149	02/06/19	AGB9368	SC	FIAT/UNO MILLE EP	Automóvel	00652828175	1996	CINZA	Sucata aproveitável		R\$ 350,00
173	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072202130801485	02/13/22	AGM3352	SC	FIAT/PALIO EDX	Automóvel	00661500535	1996	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 460,00
174	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072107062351021	07/06/21	AGW4201	RS	FORD/FORD/FIESTA	Automóvel	00670227820	1996	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 400,00
175	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072301220945613	01/22/23	AHP0H89	SC	FIAT/PALIO EDX	Automóvel	692053190	1997	VERDE	Sucata aproveitável		R\$ 450,00
176	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072101111332062	01/11/21	AIA6918	SC	FIAT/FIAT/PALIO WEEKEND 16V	Automóvel	00704942020	1998	PRETA	Sucata aproveitável		R\$ 500,00
177	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072310200500200	10/20/23	AKP2E61	SC	FIAT/PALIO FIRE	Automóvel	00794339557	2002	VERDE	Sucata aproveitável		R\$ 700,00
178	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072305152038001	05/15/23	AYT9B77	SC	FIAT/UNO VIVACE 1.0	Automóvel	01018122319	2014	PRETA	Sucata aproveitável		R\$ 1.200,00
179	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072210230111160	10/23/22	BOH5794	SC	GM/KADETT LITE	Automóvel	00617209332	1994	CINZA	Sucata aproveitável		R\$ 150,00
180	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072002090020750	02/09/20	BOR9749	SC	FIAT/UNO ELECTRONIC	Automóvel	00619140097	1994	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 151,00
181	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072306032114210	06/03/23	BRE0F70	SC	VW/GOL CLI	Automóvel	00627451217	1994	VERDE	Sucata aproveitável		R\$ 400,00
182	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072208081821066	08/08/22	BWR7658	SC	GM/CORSA SUPER	Automóvel	00666336725	1996	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 500,00
183	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072101111415446	01/11/21	BZM4733	SC	FIAT/FIAT/UNO MILLE EP	Automóvel	00643421963	1995	VERMELHA	Sucata aproveitável		R\$ 200,00
184	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072209252020371	09/25/22	CCE3264	SC	VW/GOL 1000	Automóvel	00642607397	1995	PRETA	Sucata aproveitável		R\$ 400,00
185	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072309090435024	09/09/23	CLB1142	SC	VW/GOL MI	Automóvel	00685208508	1997	VERMELHA	Sucata aproveitável		R\$ 200,00
186	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072207241744045	07/24/22	CNE2700	SC	VW/GOL CL 1.6 MI	Automóvel	00673950700	1997	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 500,00
187	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072112300958148	12/30/21	CNW6058	SC	GM/CORSA WIND	Automóvel	00679298584	1997	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 600,00
188	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072201160954137	01/16/22	DDV4912	SC	FIAT/UNO MILLE SMART	Automóvel	00751831808	2001	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
189	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072208130649417	08/13/22	DSB2194	SC	FIAT/IDEA HLX FLEX	Automóvel	00870176803	2005	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 600,00

190	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072308292300281	08/29/23	EPJ4B84	SC	RENAULT/SYMBOL EX1616V	Automóvel	00207978891	2009	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 500,00
191	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072306180015484	06/18/23	GYZ3428	SC	FIAT/PALIO YOUNG	Automóvel	00745107672	2000	CINZA	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
192	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212161104203	12/16/22	GZQ9I38	SC	FIAT/PALIO ELX	Automóvel	00784035598	2002	CINZA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
193	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072305011639418	05/01/23	HBA4257	SC	FIAT/PALIO FIRE	Automóvel	00809507625	2003	CINZA	Sucata aproveitável		R\$ 500,00
194	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072110082355203	10/08/21	HOV3407	SC	GM/ASTRA GLS	Automóvel	00723780730	1999	AZUL	Sucata aproveitável		R\$ 500,00
195	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072010280911367	10/28/20	HPR5778	SC	FORD/FORD/FIESTA STREET	Automóvel	00818859741	2003	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
196	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08081805201652057	05/20/18	HZX6355	SE	CITROEN/CITROEN/C3 EXCL 16 16V	Automóvel	00806614994	2003	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 800,00
197	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072310142201356	10/14/23	IAS4J13	SC	FORD/ESCORT LX	Automóvel	00574144757	1991	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 350,00
198	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212100129103	12/10/22	IAZ6061	SC	FIAT/FIORINO PICK UP LX	Camioneta	00611886880	1993	VERMELHA	Sucata aproveitável		R\$ 500,00
199	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072308140828457	08/14/23	ICA2754	SC	FIAT/UNO ELECTRONIC	Automóvel	00623016630	1994	VERDE	Sucata aproveitável		R\$ 450,00
200	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072303120037344	03/12/23	ICL6192	SC	GM/CHEVETTE SL	Automóvel	00578465302	1986	PRATA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
201	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072104191519295	04/19/21	IDY0638	SC	IMP/IMP/FIAT UNO CSL 1.6	Automóvel	00591530414	1993	AZUL	Sucata aproveitável		R\$ 250,00
202	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08081908140754148	08/14/19	IEJ5219	SC	FIAT/UNO MILLE EP	Automóvel	00647577348	1996	AZUL	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
203	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072303071632287	03/07/23	IFL8872	SC	FIAT/PALIO EL	Automóvel	00661879666	1996	CINZA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
204	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072204211039219	04/21/22	IFZ0157	SC	GM/KADETT SPORT	Automóvel	00668399627	1997	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
205	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072303031018211	03/03/23	IGV9F01	SC	GM/KADETT GL	Automóvel	00686761901	1997	VERDE	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
206	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072209061610164	09/06/22	IHB5375	SC	FIAT/UNO MILLE	Automóvel	00592067173	1992	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
207	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072205160720388	05/16/22	IHH8175	SC	FORD/FIESTA	Automóvel	00695777807	1998	PRETA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
208	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072308140916493	08/14/23	IHL6A36	SC	VW/GOL CL	Automóvel	00583066674	1989	CINZA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
209	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072302231736045	02/23/23	IIK1272	SC	VW/SANTANA 2000 MI	Automóvel	00707508185	1998	AZUL	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
210	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212270959179	12/27/22	IJN9A92	SC	GM/CORSA SUPER	Automóvel	00739361279	2000	AZUL	Sucata aproveitável		R\$ 400,00
211	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072112191220143	12/19/21	IJQ1C17	SC	RENAULT/CLIO RL 1.0	Automóvel	00742908380	2000	BRANCA	Sucata aproveitável		R\$ 350,00
212	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072208280815147	08/28/22	IKL0617	SC	HONDA/CBX 200 STRADA	Motocicleta	00773363920	2001	VERMELHA	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
213	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072308160911132	08/16/23	IKU6151	SC	FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	00788845012	2002	AZUL	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
214	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072111231730159	11/23/21	ILL9560	SC	FIAT/UNO MILLE FIREQ	Automóvel	00814766676	2003	AZUL	Sucata aproveitável		R\$ 300,00
215	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212021206156	12/02/22	LYK7349	SC	FIAT/FIORINO	Camioneta	00553233238	1992	BEGE	Sucata aproveitável		R\$ 350,00

216	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072210101910324	10/10/22	MGJ9G66	SC	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Automóvel	00167465953	2009	PRETA	Sucata aproveitável			R\$ 500,00
217	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072310122131434	10/12/23	MAC9F86	SC	VW/GOL 16V	Automóvel	00703522680	1998	VERDE	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 400,00
218	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072110082257232	10/08/21	MAT1829	SC	VW/VOYAGE CL	Automóvel	00583051731	1989	PRATA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 100,00
219	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072112200802461	12/20/21	MCC5810	SC	VW/PARATI CL 1.8 MI	Automóvel	00690319363	1997	PRETA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 300,00
220	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212031411263	12/03/22	MCO4200	SC	VW/GOL CL	Automóvel	00556389069	1992	AZUL	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 200,00
221	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072303091820092	03/09/23	ADE6625	SC	FIAT/UNO MILLE	Automóvel	00605667934	1992	CINZA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 300,00
222	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072112241721304	12/24/21	AIZ0982	SC	GM/CARAVAN COMODORO	Automóvel	00375990747	1983	AZUL	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 300,00
223	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072310011057241	10/01/23	AKF3072	SC	FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	00781029880	2002	BRANCA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 400,00
224	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072205131722152	05/13/22	BIY8303	PR	GM/C10	Camioneta	00420153942	1973	VERMELHA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 500,00
225	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072112231713251	12/23/21	CDC6230	SC	VW/GOL CLI 1.8	Automóvel	00646920642	1995	PRATA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 300,00
226	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072309092213281	09/09/23	CHD1938	SC	VW/GOL 16V	Automóvel	00685010279	1997	VERMELHA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 400,00
227	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072204231206144	04/23/22	HWS2978	SC	VW/GOL 16V	Automóvel	00743007409	2000	PRATA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 400,00
228	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072302171848402	02/17/23	IBM7717	SC	GM/CHEVETTE SL	Automóvel	00418760802	1988	VERMELHA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 300,00
229	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072106051725432	06/05/21	IBQ7964	SC	FORD/ESCORT L	Automóvel	00584483767	1993	DOURADA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 300,00

230	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072105121627359	05/12/21	IET0739	RS	FORD/FORD/PAMPA 1.8 L	Caminhonete	00652763774	1996	AZUL	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 350,00
231	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072306150625220	06/15/23	IFC5515	SC	FORD/FIESTA	Automóvel	00657518883	1996	AZUL	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 250,00
232	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072308131128479	08/13/23	IHH7H53	SC	VW/GOL 16V	Automóvel	00695758250	1998	AZUL	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 450,00
233	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072305111943241	05/11/23	IIB5B38	PR	VW/GOL 16V	Automóvel	00703757970	1998	BRANCA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 300,00
234	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072301081815097	01/08/23	JLY9121	SC	GM/CORSA GL	Automóvel	00623941163	1994	VERMELHA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 300,00
235	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072307082348008	07/08/23	JNP1B77	RS	VW/GOL MI	Automóvel	00686033701	1997	BRANCA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 300,00
236	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072202251107480	02/25/22	KPC9E18	SC	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	00727116886	1999	BRANCA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 300,00
237	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072112221830041	12/22/21	LXD3197	SC	VW/GOL 1000	Automóvel	00638055482	1995	PRATA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 300,00
238	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072303032130299	03/03/23	LXH3820	SC	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	Automóvel	00627632955	1994	CINZA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 150,00
239	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072208072030217	08/07/22	LXU2B71	SC	FIAT/UNO S IE	Automóvel	00554759055	1992	PRETA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 150,00
240	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072304022042458	04/02/23	MFM6900	SC	VW/GOL 16V	Automóvel	00749631600	2000	BRANCA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 300,00
241	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072209041200141	09/04/22	MGP9955	SC	FIAT/SIENA FIRE FLEX	Automóvel	00154755702	2009	AZUL	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 300,00
242	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072302031048056	02/03/23	MII4932	SC	PEUGEOT/207HB XS	Automóvel	00309794889	2011	PRATA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 400,00
243	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072304022140114	04/02/23	MVL3E83	SC	FIAT/PALIO ED	Automóvel	00671025511	1997	VERDE	Sucata aproveitável			R\$ 200,00

													motor inservível			
244	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072203021200103	03/02/22	MXH1596	SC	IMP/FIAT SIENA EL	Automóvel	00699156408	1997	CINZA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 300,00
245	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072307201850112	07/20/23	QJP7359	SC	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	Motocicleta	01172120720	2018	VERMELHA	Sucata aproveitável motor inservível			R\$ 200,00
246	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072109182131076	09/18/21	JNK8810	PR	GM/OMEGA GLS	Automóvel	00666310386	1996	PRATA	Sucata inservível	800	0,15	R\$ 120,00
	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072107221704419	07/22/21	LZV6051	SC	GM/ETTE	Automóvel	00543356671	1988	VERDE	Sucata inservível	800	0,15	R\$ 120,00
	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072103212030889	03/21/21	MAF6954	SC	FIAT/UNO S	Automóvel	00523248547	1989	BRANCA	Sucata inservível	800	0,15	R\$ 120,00
	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072209260428377	09/26/22	MAJ9392	SC	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	00714651362	1999	VERMELHA	Sucata inservível	800	0,15	R\$ 120,00
	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072204190030461	04/19/22	MKV6970	SC	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Automóvel	00598681116	2013	BRANCA	Sucata inservível	800	0,15	R\$ 120,00
	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072212201215257	12/20/22	AGK9512	RS	VW/BRASILIA	Automóvel	00511173938	1974	BRANCA	Sucata inservível	800	0,15	R\$ 120,00
	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072208071950420	08/07/22	AKD1563	SC	VW/GOL 1.0	Automóvel	00778256901	2002	PRATA	Sucata inservível	800	0,15	R\$ 120,00
	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072304020819269	04/02/23	ALD3007	SC	VW/GOL 1.6 POWER	Automóvel	00865294879	2005	CINZA	Sucata inservível	800	0,15	R\$ 120,00
	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072210040900120	10/04/22	ALZ5640	SC	GM/CELTA 2P LIFE	Automóvel	00834518589	2004	PRETA	Sucata inservível	800	0,15	R\$ 120,00
	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072202131324252	02/13/22	COT1561	RS	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	00708716105	1998	PRATA	Sucata inservível	800	0,15	R\$ 120,00
	DELEGACIA 07	TRANS CALDERAN	Chapecó	08072305271900368	05/27/23	DGD0441	SC	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	Automóvel	00771802382	2001	CINZA	Sucata inservível	800	0,15	R\$ 120,00

**PRF** Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DUCATTI, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 19/09/2024, às 16:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF** Documento assinado eletronicamente por **MANOEL FERNANDES BITENCOURT, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina**, em 19/09/2024, às 17:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **59795360** e o código CRC **E29E16E6**.



Referência: Processo nº 08666.061734/2023-48



SEI nº 59795360